



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 37/2024**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP e o Município de Junqueirópolis, na condição de Município Consorciado/Integrante”.*

Por este Instrumento de Contrato de Programa que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.655.907/0001-14, com sede na Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, na cidade de Dracena, CEP 17900-259, Estado de São Paulo, neste ato representado por neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.393.946-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.911.908-29; e o **Município de JUNQUEIRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44.881.449/0001-81, com sede na Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, na cidade de Junqueirópolis, CEP 17890-000, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.297.441 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, nº 45, Residencial Athenas, na cidade de Junqueirópolis, CEP 17890-000, Estado de São Paulo.

Resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Programa, mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, artigo 13,

10

✱



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, em seu Artigo 4º.

**Cláusula Primeira**

**DO ADITAMENTO**

O prazo de vigência estipulado no *caput* da cláusula quinta do Contrato de Programa original fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2024**, conforme autorizado pelo Conselho de Saúde do CISNAP.

**Cláusula Segunda**

**DO VALOR**

O valor total estimado para o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Programa é de **R\$ 31.886,40 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, que serão repassados em 04 parcelas iguais e sucessivas, mensalmente, no valor de **R\$ 7.971,60 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, nos moldes disciplinados na Cláusula Segunda do Contrato original.

Parágrafo primeiro. O prazo para a realização do repasse financeiro referente ao objeto deste Contrato de Programa é até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo segundo. Os Municípios integrantes do Consórcio, que efetuarem o pagamento após a data prevista no parágrafo anterior, deverão pagar multa de 1% (Um por Cento) ao mês, sobre o valor da contribuição fixada na Cláusula Quarta, sendo o valor corrigido monetariamente.

**Cláusula Terceira**

**Disposições Gerais**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.



**C I S N A P**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

*E, por estarem de acordo com as Cláusulas e Condições ajustadas, firmaram o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Programa, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.*

**Dracena/SP, 30 de Agosto de 2024.**



**Osmar Pinatto**

**Prefeito Municipal de Junqueirópolis/SP**



**Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro**

**Secretária Executiva do CISNAP**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_



**Tamara Cabrera Takahashi**

OAB 355427

Diretora Jurídica CISNAP

2. \_\_\_\_\_



**Ana Angélica C. Pessoa**

Assessora de Secretária CISNAP

CPF 411.116.118-90